

Nº 30 Juiz Municipal da Villa de Sa. Ezequias  
 W. J. J. da Provincia de S. Catharina  
 feito em Com. de 1869 af 14 N

P. J. J. J.  
 Vicente Luiz e sua mulher. . . Supp.  
 Mathias José de Sousa e sua m. . . Supp.  
 e outros confinantes.

Autos de Historia e apuntes de J. J.

51  
 Anno do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de mil oite  
 centos quarenta e oite annos, nesta  
 Villa de Sa. Ezequias Comarca do Norte  
 da Provincia de Santa Cathari-  
 na, aos Sete dias do mes de Janei-  
 ro do dito anno, em meu Carto-  
 rio por Vicente Luiz, m. J. J. J.  
 sustentada uma sua petição  
 de quitação com dois docu-  
 mentos juntos, para offerecer  
 sua autenticação, e proceder-se nos  
 termos de um Auto de Exame  
 e Historia entre elle Supplican-  
 te, e seu Eiro Mathias José  
 de Sousa, e sua mulher, que lu-  
 tudo o que as diante segue  
 que para contar por esta au-  
 thenciação. Eu Mathias Camar  
 O. Silva, Escrevio que o creu-  
 vi e amigui  
 Mathias Camar O. Silva

1841

M. José Luiz Municipal.

Diz Vicente Luiz, e sua mulher, moradores deste  
 Termo, que elles Supp<sup>tes</sup> são Senhores e possuidores de  
 hum Pinção de Campos denominado Lagoa dos Pa-  
 tos, no Quarteirão do Capão Bonito deste Termo, a  
 qual possuem a vinte annos, por dadiva em dote que  
 lhes fez sua sogra, e c. Maria Brizida Maria, por Es-  
 criptura Publica, Documento jurado, e tendo assig-  
 nescriptado de dito Pinção de Campos, sem que  
 até então fossem perturbados em sua posse duran-  
 te ditos vinte annos: Succede, que estando o Supp<sup>te</sup>  
 ausente para as partes do Sul, seu Erico Policarpo  
 Cesar de Oliveira Branco, e sua mulher, negociou com  
 Mathias Jose de Sousa, e sua mulher, os seus Ca-  
 pões certiguos aos dos Supp<sup>tes</sup>, denominados = Cacas  
 + Gordas = pelos d'estesmo Sul, por um de maneira  
 tal, que em nada prejudicavam aos Supp<sup>tes</sup>, como ha-  
 ve constar dos Titulos, que dito Policarpo entregou ao  
 Supp<sup>te</sup> Mathias, como se verá da Escriptura de tro-  
 ca: Porém não obstante tudo isto, e estando o Supp<sup>te</sup>  
 ausente, como a cima leva dito, seu Erico e Mathias  
 Jose de Sousa, assesthoriou-se de uma boa parte  
 do Pinção de Campos dos Supp<sup>tes</sup>, sem que hajassa  
 designação nas Escripturas de troca dos Supp<sup>tes</sup>, e  
 sem com fiáveis pretextos de Escripturas priva-  
 das, e com concieções em Direito reprovadas: e vis-  
 ta pois do exposto veem os Supp<sup>tes</sup> requerer a  
 V. G. Restituição no lugar da duvida, sendo os Supp<sup>tes</sup>

Luzes 7 de Jan<sup>ro</sup> 1848.

E. R. Mc

Lago 1 de Janeiro de 1843  
 Augusto de Vicente Luiz  
 Lourenço Dias Baptista

3

Forado de Escritura Publica de da diva  
em dote que for Brizida Maria a sua fi-  
lha, filha de Maria Casada com Vicente Lu-  
iz como abaixo se declara

Saibam quantos este Publico Justice-  
mento de da diva feita, em dote Vireu  
guardando No nome de clacimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
e setenta e vinte e sete annos aos cin-  
ta e seis dias do mes de Dezembro do dito an-  
no nesta Villa de Lage Comarca da Li-  
dade do Distrito de Santa Catharina  
em meu Cartorio de meu Tabalho de  
diante nomeado sendo ali a pre-  
sença de hum parente de hum parte como  
Coadora, Brizida Maria, do outro como  
espectante do adto Vicente Luiz e sua  
mulher Rita Maria, e logo pela dita  
Brizida me foi dito em presenca do  
doutor e notario e do diante nomeado  
e signado que estes meus Testes  
livre vontade sem constrangimento  
deprezo e alguma forca de da diva  
dita sua filha Rita Casada com  
dito Vicente Luiz de hum Ter-  
cao de Campo e morada a loga do-  
Pato Luiz e sua diva por hum  
parte por hum sagrado que tem aba-  
ixo dito que tem a baixo de hum bo queiro

Boqueirão de Santos que tem o Lago do  
Siqueira, e por outra parte pelo Boqueirão do  
Lago do Paty e por outra parte pelo Cha-  
grão dos Alhos a baixo, que o Lagoado a  
the hum tanhado grande que em hum na-  
canto do dito Vinhão, e por outro devedin-  
do com os campos de a terra da Baria de  
Avila por humo fronteira que esta  
em hum Boqueirão que correndo hum  
Vertente vai fazer barra nas Vertentes  
do Chiqueiro a baixo cujo dizeo campo  
endando todo os matos lavados que esta  
dentro do dito dizeo com os seus Patro-  
es, e moradores, de Lugo Campos e hum  
devedin do dizeo e da dita Baria  
que adita sua fiação aspidia desfrun-  
tar como suas que ficam sendo de hoje  
para todo sempre para que em tem-  
po algum pudessem ser reclamados, e  
para cujo fim se deu toda os seus domínios  
e honras que nelle tinham e de cons-  
tituir o dizeo mepedio preposse esta e-  
critura de da devida nesta minha nota  
qual depois de lida a fuitou, e a signou  
com hum Cruz e sendo todo presente  
por testemunha Manuel Ignacio  
do Silveira, Ignacio Manuel do Na-  
cimento todo moradores desta Villa  
Reconhecido por mim Camillo Gua-  
timão de Souza que o escrevi em  
Rio de Janeiro. Signal de Barisida

X

De Brinido Maria Letaviana  
 Cruz entre onomaz. Ludo se conti-  
 nha mais Couza alguma em dita li-  
 critura qm a sim. se acha escrita  
 em outro Livro de Nota de donde extra-  
 hi esta qm a qm. muito bem apeli-  
 mente trasladem de Verbo ad Verbum  
 nesta Villa de Lago, a tres dias do  
 mes de Setembro de mil oit. cento  
 e trinta e hum. do Generoso Perceira  
 dos Anjos Tabalido qm se emira a  
 seguir em publico alvará

Em test. De Verbo

O J. Generoso Perceira dos Anjos

N.º 2 - 1320

P. Perceira muito mais do Lello,  
 Lago 27 de Julho de 1847.

Gourop

Perceira



5

Traslado de uma Escriitura de Ratificação de  
ductura em dote.

Sabido quantos esta virem, que no anno de pas-  
camento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito  
centos quarenta e sete annos, aos vinte quatro di-  
as do mez de Dezembro do dito anno, nesta Villa  
De Lagos, em meu Cartorio Comparcerão presentes  
as partes havidas e contratadas deste Instrumen-  
to, Reconhecidas de mim Tabellião, pelas propri-  
as de qui com fe: de humas partes como de adora Bri-  
zida Maria, e da outra como de adas sua filha  
Nita Maria, e seu genro marido desta Vicente  
Luiz: Epila adora Brizida Maria, me fi-  
dote em presença das testemunhas abaixo assi-  
gnadas, que ella Ratifica a doação feita em do-  
te a sua filha Nita Maria, e seu genro Vi-  
cente Luiz, feita em vinte seis dias do mez  
De Dezembro de mil oito centos vinte sete, de  
hum Pinhão de Campos de nominado alagoa dos  
Santos neste Termo, cujo Pinhão faz suas divixas  
por uma parte por hum Lagoão, que tem abri-  
ço de hum boqueirão de agua, que tem do Capão  
do Chiquirão, e por outra parte pelo boqueirão da  
Lagoa dos Santos, e por outra parte pelo Capão  
dos Chillos abaixo por abrigado de hum Sanha-  
Co grande, que sem nascendo do dito Pinhão,  
e por outro semelhante com Campos de Anna  
Baria de Avilla, por humas porteira,  
que está em hum boqueirão, que correndo  
uma vertente vai fazer barra nas verten-  
tes do Chiquirão abaixo, cujo Pinhão do cam-  
pos comprehende todos os matos, lavouras  
que estão dentro das ditas divixas, com seus  
Sotieiros, e lagoas, e de cujo Pinhão

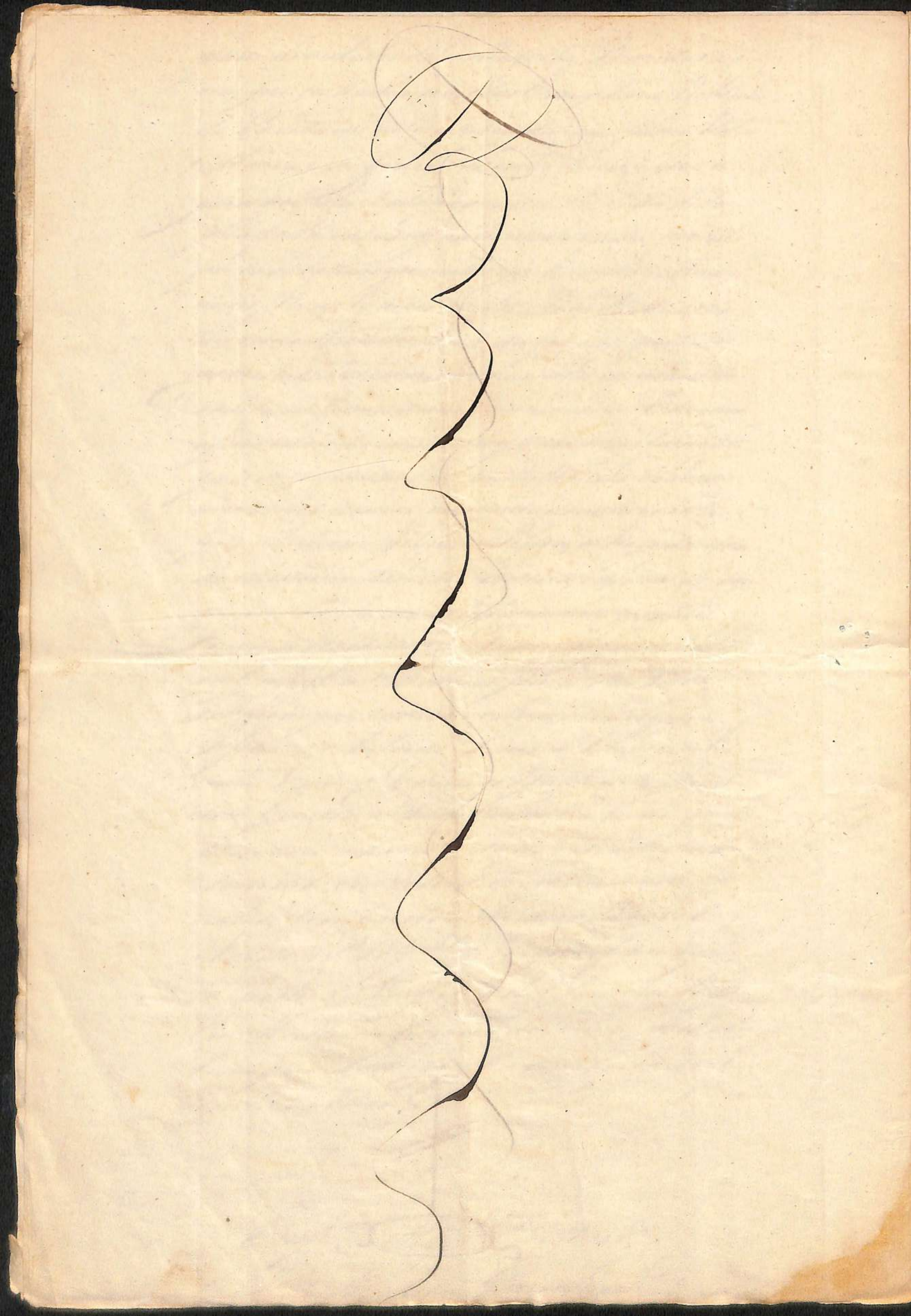
assim divididos disse ella dita Prizida Cha-  
ria, que ja havia passado Escripção Publica  
de Datura em Doto a referida sua filha Rita  
Maria, e seu filho Vicente Luiz, e que a-  
gora por esta ratifica sobre dita da dita  
pela falta das assignaturas da quilla, por cul-  
pa do Tabelião que então era Camillo Justini-  
nino Pury. E pelos donos Rita Maria, seu  
filho Vicente Luiz, me foi dito perante  
as mesmas testemunhas que elles accitão este  
Oradiva na forma acima de clara da. E de cõmo  
assim o disserão em Interrogatório accitatório de  
pois de por mim lles ser lida, e pela doadora  
não sober escrever assignar a seu logo o celli-  
feres e Antonio Felippe Pessoa, a Noço da ma-  
da Antonio Luiz de Oliveira, e doado de seu  
proprio Livro com as testemunhas presentes  
Lourenço Walterich e Francisco Gomes da Sil-  
va Coelho. Eu Mathias Gomes da Silva  
Tabelião que oscrivi - Antonio Felippe  
Pessoa - Antonio Luiz d'Oliveira Vi-  
cente Luiz - Lourenço Walterich - Fran-  
cisco Gomes da Silva Coelho - e Nada ma-  
is nem menos se continuou de-  
clarava quidita Escripção que se  
acha lançada no meo Livro de  
Notas n.º 11431. Vaguarda me signor-  
to. Visto de Lages 7 de Janeiro 1848.  
Eu Mathias Gomes da Silva, Tabel-  
lião que oscrivi e assignei em  
Publico Livro.

N.º 2 - 1160

Eu Antonio Augusto Reis do P.º  
Lages 7 de Janeiro de 1848  
Corraço

Empe. M.º de Verde  
O João Mathias Gomes da Silva





Titulo que em virtude da  
 petição desta e do disposto Ju-  
 rda foi aonde vem nota o  
 Jo. Mathias Jo. de Sousa e  
 Ju. Maria e outros para se l-  
 am pariserem no dia 21 de corrente  
 no lugar da Lagoa do Pa-  
 to para se posseder victoria e  
 felicia por artilheiro em fe. do que  
 posto houve a festa de gratias  
 dia de Sant. Sep 248 em.

Lominho 132.  
 Titulo 80000  
 64000

Jo. Antonio do Rio

Certifico em Encerrado abaixo  
 assignado que notifiquei  
 por carta a N. S. Jo. de  
 Oliveira, N. S. Jo. de  
 Mathias e N. S. Jo. de  
 Manoel de Moraes e Antonio  
 Jo. Pereira e N. S. Jo. de  
 Manoel Jo. de Sousa e  
 para se achemem nota  
 a 21 de corrente no Pin-  
 cao da Lagoa do S. J.

Lagoa N. S. Jo. de Sousa e 248

22.400

Mathias Jo. de Sousa

Justada.

Por deus deus deus de  
Sancho de mil oitocentos e  
setenta e oito annos, n. 1. 1. 1.  
l. de Lagos em meu Cartorio  
ajunto ante auctoridade  
degradação que eu escrevi  
ao presente seguinte, de que  
para constar ter este test  
mo: Eu Mathias Gomes  
da Silva, Escrivo e escrevi

M. S. Luiz Municipal

Dei ordem para o Sr. de Souza, e sua m. mora  
dona do termo desta villa, q. sendo nos S. S.  
Citados a requerente d. Vicente Luiz, e sua m.  
para os S. S. e q. charam no dia 21 de Corr.  
no fincão da Lagoa dos Batos, onde tem  
p. a. a. proceder Exame, e Verturia nas divi  
das dos S. S., edito Vicente Luiz, e sua m.  
precizao q. sejam notificados p. a. dita Pa  
ria, d. Anna Maria de villa, Antonio  
Americo Gomes, S. S. e Antonio de  
bora da, e S. S. Hipolito Machas  
Dias, Conhecadores do lugar, por Hto

Como pede. p. d.  
Lugar 17 de Janr. 1848  
R. K. K.

P. a. S. S. seja servida  
mandar sejam Citados de  
tas testemunhas

C. S. M.

Matheus Jose de Souza

D. 400

Cartifico em Escrivão abaixo  
anunciado que notifiquei ao  
Capitão Hipólito Machado  
Rios, para s'achar no Kin-  
côo da Lagoa dos Patos, no  
dia 2<sup>o</sup> de Janeiro de 1848  
corrente, Dizes 1<sup>o</sup> de janeiro  
de 1848

Matthias Gomes da Silva

Cartifico em Escrivão abaixo  
anunciado que notifiquei ao  
Intendente D. Anna Ma-  
ria d'Avilla, D. Alfredo Anto-  
nio Barbosa da Silva, e An-  
tonio Américo Gomes. Kin-  
côo da Lagoa dos Patos 2<sup>o</sup> de  
Janeiro de 1848

Matthias Gomes da Silva

Junta da

Aos vinte e um dias do mes  
de Janeiro de mil oitocentos  
quarenta e oito annos, nesta  
Villa de Lagos, Kinco da  
Lagoa dos Patos, ajuntado ante  
Autos abertidos que ao ci-  
rente segue, por assim o re-  
querer o Autor. Eu Matthias  
Gomes da Silva, Escrivão

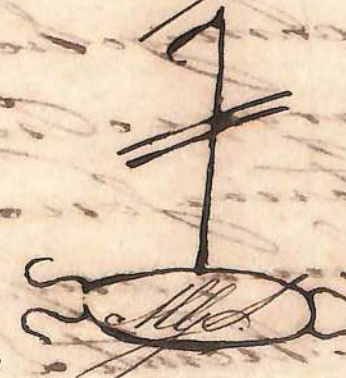
Matthias Gomes da Silva, Tabelião Público  
de Notas, desta Villa de Lagos, Com Serventia  
Vitalicia, por Sua Magestade Imperial &

Certifico, que perante mim compareceu Vicente  
Souza e me pediu lhe desse por Certidão Verbal  
o Verbum o Lançamento de humma Escripção  
particular, passada a c. Matthias Jose de Souza, e  
sua Mulher, por Policarpo Bezerra de Oliveira Bran-  
co e sua mulher, aquil dando busca em meu Car-  
terio a archa que he do theor seguinte = Lança-  
mento de humma Escripção particular de troca, que  
meio para lancar nestas Notas Matthias Jose de  
Souza, cuja forma he a que abaixo se declara = Vi-  
mos nós abaixo assignados Policarpo Bezerra de Oliveira  
Branco, minha mulher Dona Maria Jose de Oliveira,  
que he verdade que troquemos com o Senhor Matthias  
Jose de Souza, e Dona Anna Maria do Amaral, a  
minha cara e Campos sitos nas Pacas cordas, pela Fa-  
zenda de nominada Salto como consta das Escripções  
nas que se acha lancadas no Livro de Notas da Vi-  
lla de Lagos no anno de mil oitocentos quarenta  
e seis, aos cinco dias do mez de Setembro do dito anno,  
a contee que supeita humma quida nas Covas de ditos  
Campos de Pacas cordas, no bequirão ao humo de set-  
te annos ou menos, e de combinação com o dito  
Souza de nossas livres vontades e sem constran-  
gimento de pessoa alguma sedemos ao Posto  
Souza, e sua mulher Dona Anna Maria  
do Amaral, hum Kincão de Campos da  
dita Fazenda de Salto donde se acha ar-  
ranchado hum ferro do dito Souza, Manoel  
Borges de Oliveira, e sua mulher Dona Clara

Chara Maria do Amaral, dividindo-se o  
Dito Pinhão pela frente pelo hum rodeio Pe-  
lho logo adiante faz hum boqueirão por huma  
quebra da que de huma estrada que passa pa-  
ra Manuel do Amaral, a humo do Sul mais  
ou menos, entre meio de dois pequenos Canoas,  
e para o lado do Norte mais ou menos se divide por  
huma vertente que nasce do mesmo boqueirão, e de-  
cendo por esse abeiro ate fazer barra no Rio Cu-  
reiras, e decendo por este abeiro ate fazer barra por  
hum lagado que divide as Campas do finado Ca-  
pitão Mor Joaquim Ribeiro do Amaral, e  
sobindo por este arriba ao Dito humo do Sul ma-  
is ou menos ate huma vertente que nasce do bo-  
queirão acima dito por esta forma. Me sedem  
todo jur e Senhorio que no Dito Pinhão fi-  
cando - Me pertencendo de hoje para todo sem-  
pre, e deiraõ mais que por nossas pessoas e bens,  
se obrigavão a fazer este trato bom firme e va-  
lioso com a condição fozem tanto o Dito Souza, a  
me o dito Oliveira, quando tenham a vender em  
primeiro lugar me pertence pelo mesmo que vender  
a outro; Sim declaro que sobre o boqueirão Dito da Ci-  
vira com Dito Vicente Luiz, ficamos eu e minha  
mulher ascendentes ou descendentes sem obrigação  
alguma faza bem na quella parte dita, e por não  
podermos passarmos este papel de trato na confor-  
midade da Ley que fozemos em occasião o por-  
tuna pedimos e rogamos a justiça de Sua Ma-  
gestade queiraõ dar por firme e valioso este nosso  
papel de trato e annuavel com proxição com o  
se fosse passado huma Escriptura publica, e se-  
faltar alguma clausula ou a dea por espre-  
cada fazon da do Salto core de Novembro de  
mil oitocentos quarenta e seis. Policarpo Be-  
zar de Oliveira Branco - Maria Jose d'Oliveira

Clivira como testemunha que este vi fazer e as-  
 signar Antonio Jose Pereira Branco - Mameu  
 Doo cento e sessenta - Pagou cento e sessenta reis  
 do Sella. Logo quãto de Dezembro de mil oito  
 centos quarenta e seis. Jazza - Nada  
 mais nem menos se continha e declarava em  
 dito papel de trato particular ao qual me repre-  
 to em não da parte a presente que este comigo  
 assignou Villa de Lagos sete de Dezembro  
 De mil oitocentos quarenta e seis. Eu Ma-  
 thias Gomes da Silva, Tabelião que o scri-  
 vi e assignei - Mathias Gomes da Silva -  
 Mathias Jose de Sousa - Nada ma-  
 is nem menos se continha e declara-  
 va em dita Escriptura particular que  
 se acha lincada no meu Livro de No-  
 tas n.º 143 ao qual me repeto. Vil-  
 la de Lagos sete de Janeiro de mil oi-  
 to centos quarenta e oito. Eu Mathias  
 Gomes da Silva, Tabelião que o scri-  
 vi e assignei em publico e Rano

N.º 1 - 1320  
 Copiada vinte reis do Sella.  
 Lagos 7 de Jan.º de 1848.  
 Gomes  
 M. G.

Em fe  
  
 Tabelião Mathias Gomes da Silva



Auto de Exame e Testaria

Nome do Nascimento de No-  
so Senhor Jesus Christo de mil  
oitocentos quarenta e oito an-  
nos, no Rio São de nomeina-  
do Lagoa dos Patos do Termo  
Cidade Villa de Lagos Comar-  
cada do Norte Provincia de  
Santa Catharina, de quaes  
vinte e hum dias do mes de  
Janeiro do dito anno, no Rio  
São de nomeinado Lagoa dos  
Patos do Termo Cidade Villa  
de Lagos Comarca do Norte  
Provincia de Santa Ca-  
tharina, onde foi vindo o  
Juiz Municipal deste Ter-  
mo, obidado de Guilherme  
Rickm, Comisario de  
suu Cargo, e o Escrivo  
dos Auditores Joze Anto-  
nio de Oliveira, augmen-  
mento de Vicente Luis, e  
sua mulher, para effeito  
de se proceder a Exame e  
Testaria nas Cirrivas de  
Mortuo Joze de Souza, e  
sua mulher, e o Sup-  
plicante na Cirriva da  
Lagoa dos Patos: Com de

10

Quando por elle Suppli-  
cante foi requerido a dito  
juiz fosse servido mandar  
apreciar os Supplicados,  
Vendo visto e ouvido seu  
requerimento, os mandou  
apreciar, e mandou assim ar-  
testar muitas Vicentes Jon  
de Oliveira, Manoel Joze  
Ribeiro, Mathildes Lemos  
do Prado, Manoel de Moraes,  
Antonio Joze Pereira Franco  
Sobrinho, e Manoel Joze Guim  
de Jesus, e capitao Hipoli-  
to Machado da Silva, Dona  
Anna Maria d'Arilla,  
Josefredo Antonio Barbo-  
ra da Silva, e Antonio Am-  
rico Gomes, o que sendo San-  
tificado pelo mesmo Juiz  
e de se comparecerem  
os Supplicados, e Escos con-  
firmantes a exproçao de Do-  
na Anna Maria d'Arilla;  
Vistos elidos os documentos  
dos Supplicantes, e Suppli-  
cados, mandando se ir a  
examinar as curias dos  
Supplicantes, e Supplica-  
dos tudo imprimi na Cas  
ta de muitas, e Escos con-  
firmantes, e bem se sentiu

sciendi de sollicitas divinas  
in ordine. Ita fuisse estu  
Autos Comendatarios, de quibus  
se te informado del deador  
ra, de que para constar fu  
este autoguo assigna non o  
fuir, conigo Ezerias Pe  
goiso, Supplicante, Sup  
plicando, e Ezer Comendatario  
tu Antonio Jan. Amira Brac  
co Sobrinho, Manoel Joaquin  
de Jesus, obapitulo Hipolito  
Aluchado Dias, Supplico  
Antonio Barbosa da Silva  
e Antonio Amario Gomes  
yula in confirmante Ma  
thias Lemar do Prado, e  
Manoel de Moraes, não  
solum memor assigna  
adus rogos Antonio Ri  
ckin, de Amasim: Luc Ma  
thias Gomes da Silva e  
sioque o memor assigna

Guilherme Ricken

Matthias Comendatario

João Antonio de Aguiar

Vicente Lúcio  
Matthias João de Jesus

Antonio Joze de Aguiar

Manoel Joze de Aguiar

Hipolito Aluchado Dias  
Supplico Ant. Barbosa da Silva

11  
Sr.º Amado Gomes

Henrico Luiz Ribeiro

Vicente José de Sequeira

Antonio Rickert de Amorim

### Conclusão

Os ventiquatro dias do mes de  
Janeiro de mil oito centos quaran-  
ta e oito annos, nesta Villa de Sa-  
go, em meu Cartorio, faço estes  
Autores Concluzos no Juiz Mu-  
nicipal deste Termo o Cidadão  
Guilherme Rickert, de que  
para constar fir este Termo:  
Eu Mathias Gomes da Silva, Es-  
crivão que o escrevi

La

Não tenho dado andamento a esta  
causa, pela ausencia de Polycarpo Leão  
de Oliveira, residido de estes Termos, que  
se achava ausente para a Provincia de S.  
Paulo, e a quem para melhor conhecimento  
da causa, peço se ouvir; e depurando  
agora nos Autos com a falta do termo  
de conciliação celebrada no Juiz de  
Paz, depois de feita a certidão desta,  
valem os Autos concluzos.

Lages 8 de Julho de 1848.

Rickert

Data

Dito

Aos dez dias do mez de Julho  
de mil oito centos quarenta e oito  
mista Villa de Lagos, em o Ecri-  
torio, por parte do Juiz Municipi-  
pal o Cidadao Guilherme Ri-  
chard, me fazeo entregar este  
carta. Certeira. Sua. Duxa cho-  
cho de que fize esta carta de go-  
vto termo. Eu. Mathias Jo-  
se da Silva, Escriptor e escri-  
tor.

Certifico em virtude do abaixo as-  
signado que intimei o Du-  
xacho e o a Nicante de vir,  
em sua propria pessoa, ao  
Mathias Jose de Souza, por  
Carta. Lagos 11 de Julho de 1848

Mathias Jose de Souza

Ajuntado.

Aos dez dias do mez de Julho de  
mil oito centos quarenta e oito,  
mista Villa de Lagos em o Ecri-  
torio ajuntando esta carta apote-  
cua de que chada, com a certi-  
fica de que de orao Consiliada  
que ao Nicante de que de que  
fize esta termo. Eu Mathias  
Jose da Silva, Escriptor e escri-  
tor.

Humo Juiz de Paz

Diz Nicerete Luiz, esua m<sup>re</sup>, moradores des  
de Terreno, que abem de seu direito e justia  
na preciza por Certidão verbo adverbium  
a Consiliação entre partes a simlher  
de Supp. R.itta Maria, e Mathias  
Jose de Souza, por s<sup>se</sup> //

Passe Enter me  
Lag. 11 de Julho  
de 848 e Silva //

P. a. a. seja servido  
mandar grafar a Cer-  
tidão requerida //

E. R. M. //

Nicerete Luiz

Arogo de Supp. Fran. Gomes da Sa

Estevão Thomaz dos Santos  
Escrivão do Juizo de Paz desta  
Villa e seu termo &c.

Certifico que reverendo os V. Ex.  
do M. de Audiencia, em  
hum delles achei a folha  
eino verso, o teor do termo  
seguinte: Audiencia de dez  
aveis de Agosto de mil oit.  
centos e quarenta e sete.  
Nesta Audiencia comparecer  
Maria Rita mulher de  
Vicente Ferreira, digo Vicente  
Luiz, accusando a Citacao  
feita a Mathheus Joze de  
Souza para se emulharem  
sobre hum Rincão de Cam.  
por que esta Authora  
considera como seu, e que  
o Reo está cercando e reque-  
ria a esse Juiz Joseph de  
Vido mandar apregoar que  
comparecendo se tractasse  
dos meios conciliatorios,  
e sendo apregoado na for-  
ma do edito pelo Juiz,  
eiro publico este deu ma-  
fe comparecer o Reo  
e entrando esse Juiz em  
conciliacao, fazendo-lhes

ver as pessoas como  
quennias que de Ordinario  
requerão foras frequentes  
por Mathias Toze de  
Oliveira seus documentos,  
pelos quaes ~~mostravatter~~  
comprova a Policiario  
leza de Oliveira e como  
em ditos documentos  
faltas bem a venda  
de Vicente Toze de Oliveira  
feita a Dna Anna Ma-  
ria de Avila, e em  
virtude desta falta, se  
consiliarão da maneira  
seguinte: que ambas as  
partes de governarões  
nos limites que se divi-  
dem, do Pinão daques-  
ta, pelas divizas por  
onde vendeo o mencio-  
nado Vicente Toze de Oli-  
veira a referida Anna  
Maria de Avila; e no ca-  
zo de não apparecer es-  
criptura ou documento  
desta Venda, ficarem tam-  
bem baptisados pelas di-  
vizas que o dito dize que  
o Sobredito Oliveira decla-  
rar quando tiver de passar  
a referida Escripura de

que para emendas fiz  
 este Termo em que as  
 signam o Luiz Loucas  
 partes, e por a Autora  
 não saber escrever, assigna  
 mou a seu rogo Ant  
 ois dos Santos, e em  
 Constantino Xavier de Sou  
 za Escrivaes que o escre  
 vi. Ant<sup>o</sup>. Antonio dos  
 Santos. Mathheus Joze de  
 Souza. Nada mais nem  
 menos se continha e nem  
 declarava em dito termo  
 que bem e fielmente  
 extrahi do Protocollo de  
 Audiencias em menpo  
 del e Cartorio a qual  
 me reporto, e em Estevao  
 Thomaz dos Santos Es  
 crivaes o escrevi e assignei

D.

1. 2. 00

p. 9.

Estevao Thomaz dos Santos

N.º 5 - 1920

P. trinta e cinco mil de Reale.

12 de Junho de 1848

Gouraga

Ant<sup>o</sup>  
 Ant<sup>o</sup>

N.º 4 - 1420

P. quatrocentos e vinte mil de Reale.

12 de Junho de 1848.

Gouraga

Certifico que estes autos por que  
 se pede a dita quantia. Paga 12

de Junho de 1848.

Ant<sup>o</sup>

Não dore diar do mur de futho de  
mil oito centos quarenta e oito  
mista Villa de Lagos, como se cri-  
tos e o faze e entre estas Com-  
churcio fize e Municipal a bida-  
das Guilherme Ricken, e que  
fize este termo: Se e Matheus  
mur de futho e o mesmo e o mesmo

Conclusão 2 de Julho de 1848

Não podendo ser admittida  
em Lixo a Conciliação sobre bens  
de Rix feita por hum dos Conjuges  
sem Authorisação, ou Procuração  
do Outro; e sendo a Conciliação  
que ora se juntou a estes Autos  
dista natureza, nullo se torna todo  
o procedimento ultterior; ficando  
com tudo ao Autho e direito Lixo  
de principiar nova Accão contra o  
Supp<sup>do</sup>; pagar as Custas pelo mesmo  
Autho

Villa de Lagos 12 de Julho de 1848

Guilherme Ricken

Doutor

Não dore diar do mur de futho de  
mil oito centos quarenta e oito  
mista Villa de Lagos, como se cri-  
tos e o faze e entre estas Com-  
churcio fize e Municipal a bida-  
das Guilherme Ricken, e que  
fize este termo: Se e Matheus  
mur de futho e o mesmo e o mesmo

esta e Autor com sua Sentença  
 recta, de que se fez este termo. Deu  
 e Mathias Gama da Silva. Escrivão  
 que o escreveu

Certifico em virtude do que me foi  
 mandado, q' intimou a Sr. Mathias  
 e Autor. Ficando eu, em sua  
 propria pessoa, e ao sup. Ma-  
 thias, farei de Saura, p' Carta. N.º  
 de Lagoa B. de Junho de 1848

Virtos em Lencinas

Lagoa, 17 de Junho 1849 Mathias Gama da Silva  
 P. Guine  
 Conta.

Aquirir Mal

|                      |        |        |
|----------------------|--------|--------|
| B. Seca              | 500    |        |
| Ida, estada, e volta | 54     | 36800  |
| Int.                 | 150    |        |
| Dispositiva          | 4800   |        |
| Conta                | 450    |        |
| Em<br>Escr.          | 444700 | 444700 |

|                          |      |       |
|--------------------------|------|-------|
| Autore Para              | 4780 |       |
| Ida, estada, e volta id. | 12   | 600   |
| Not. e Intim.            | 8    | 800   |
| Disf.                    | 300  |       |
| Int.                     | 1    | 600   |
|                          |      | 28400 |

Mirº

|            |      |        |
|------------|------|--------|
| Tregoms    | 750  |        |
| Viagem id. | 4800 |        |
| Del.       | 8000 |        |
|            |      | 134550 |

874330

Rickin



